



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

## Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



**Presidente:** “Boa noite a todos, sob a proteção de Deus e, em nome do povo Albertinense, iniciamos nossos trabalhos. Peço ao secretário que inicie a ordem do dia.”

### Ordem do dia

**Pauta da Décima Sessão Ordinária a ser realizada em 08 de agosto de 2023, agendada para as 19h30min.**

### **I – Primeira Parte: Expediente**

#### Ata

- 1- Ata 009/2023.

#### Ofícios

- 1- Ofício Gabinete n° 070/2023, respondendo o Ofício Conjunto n° 098 de 2023.

#### Pareceres

- 1- Parecer da Comissão Especial para o Veto às Emendas ao Projeto de Lei/Exec. n° 025/2023.

### **II– Segunda Parte: Expediente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

## Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



### Vetos

- 1- Veto às Emendas ao Projeto de Lei/Exec. nº 025/2023.

### Projetos de Leis

- 2- Projeto de Lei/ Exec. nº 030/2023, "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências;"
- 3- Projeto de Lei/ Exec. nº 031/2023, "Promove adequação orçamentária Municipal e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$52.707,62 (cinquenta e dois mil, setecentos e sete reais e sessenta e dois centavos)."

### **III- Terceira Parte: Expediente**

Chamada final.

**Presidente; Boa noite a todos, declaro encerrada esta sessão.**

**Leandro Luiz**

**Presidente da Câmara**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA

## Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



**Ata nº 009/2023**

**Sessão Ordinária**

Ata da Nona Sessão Ordinária, do Terceiro ano Legislativo da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais. No dia 19 de junho de 2023, às dezenove horas e trinta minutos, no Prédio “Sebastião Facanali”, realizou-se a Nona Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Albertina/MG, presidida pelo senhor Leandro Luiz, Presidente da Câmara e secretariada por mim, Ivan Marques Carmo. Presentes os seguintes vereadores: Benedita Garcia Rafael, Carlos Alberto Monteiro, Danilo José Silviéri, Ivan Marques Carmo, Kleber Antônio dos Santos, Leandro Luiz, Rodrigo Eduardo Ornaghi, Waldir Aparecido de Lima e Wantuilde Brentegani. Constando quorum legal o senhor Presidente abriu a sessão pronunciando as seguintes palavras: “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO ALBERTINENSE INICIAMOS NOSSO TRABALHO”. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a leitura da Ata Ordinária nº 008/2023, na fase de discussão e votação, a mesma foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia estavam em pauta os seguintes assuntos: 1 - Ofício Gabinete nº 044/2023, respondendo as informações nºs 006 e 007 de 2023, bem como as Indicações nºs 020 e 021 de 2023; 2- Ofício Gabinete nº 051/2023, encaminhando o Projeto de Lei/Exec. nº 023 de 2023; 3- Orador Inscrito – Danilo José Silviéri – que discorreu sobre assuntos inerentes ao Mandato; 4- Projeto de Lei/ Exec. nº 023/2023, “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S. A., e dá outras providências” 5- Projeto de Lei/ Exec. nº 024/2023, “Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1479 de 10/08/2022), e, autorizado “abertura de crédito especial, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1482 de 26/09/2022), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de prédios públicos.” 6- Informação nº 008/2023, dispõe sobre “a solicitação de esclarecimentos do Poder Executivo Municipal acerca do saldo financeiro disponível em conta, bem como envie o Balancete Contábil e os comprometimentos deste saldo durante o exercício;” 7- Indicação nº 022/2023, dispõe



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA**

### **Estado de Minas Gerais**

Rua João Sanches, 325 - Centro  
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000



sobre “a possibilidade de o Poder Executivo comprar 01 (uma) mesa interativa infantil para os alunos das Escolas Antônio Ferreira e Luzia Sanches Diniz”. Após fase de discussão das proposições propostas para esta Sessão Ordinária, todas foram aprovadas pela unanimidade do plenário da Casa, 8 (oito) votos à 0 (zero), exceto os Projetos de Leis/Exec. n.ºs 023 e 024 de 2023— que foram apenas lidos e distribuídos às respectivas Comissões para elaboração dos Pareceres. Por derradeiro, consigna-se que os alunos participantes do Parlamento Jovem 2023 (Jovem e Mercado de Trabalho) realizaram a entrega de suas Propostas a esta Casa Legislativa. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos, e para constar, eu, Ivan Marques Carmo, Secretário, após realização da chamada final, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente e por todos os nobres Vereadores presentes a esta sessão. Albertina, 19 de junho de 2023.

Leandro Luiz – Presidente –

Rodrigo Eduardo Ornaghi– Vice-Presidente –

Ivan Marques Carmo – Secretário –

Benedita Garcia Rafael – Vereadora –

Carlos Alberto Monteiro- Vereador –

Danilo José Silviéri - Vereador =

Kleber Antônio dos Santos – Vereador-

Waldir Aparecido de Lima - Vereador –

Wantuilde Brentegani – Vereador –



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29  
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300  
[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

Albertina/MG, 02 de agosto de 2023.

Ofício Gabinete nº 070/23  
Ao Exmo. Sr. Leandro Luiz  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Albertina/MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos e em especial visita, vimos pelo presente, em atenção ao Ofício nº 098/23 desta Casa Legislativa, informar o que se segue:

Inicialmente cumpre ressaltar que houve equívoco na justificativa do PL/Exec. nº 30/23, haja vista que o valor a ser liberado será destinado para pagamento de toda massa asfáltica da Estrada Albertina-Andradas (não houve aumento da quilometragem), bem como das obras já realizadas na continuação das ruas Maria Lazara Rubin Rinco, Laura Sanches Moreira, Jacomo Gobbo, Orlando Campanhari e recapeamento da Avenida Alexandre Vilela e Praça da Bíblia.

Informamos que não havia previsão orçamentária para tais obras, motivo pelo qual é solicitado o crédito adicional suplementar ao egrégio Poder Legislativo.

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de consideração, respeito e amizade.

Atenciosamente,

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
DE ALBERTINA - MINAS GERAIS

Protocolo nº 3002/23

Fls.:

Data Entrada: 02 / 08 / 23

Responsável  
Caroline Nogueira Ferradoza  
Assessora Legislativa





# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## VETO ÀS EMENDAS AO PROJETO DE LEI/EXEC. Nº 025/23

Mensagem nº. 001

Senhor Presidente:

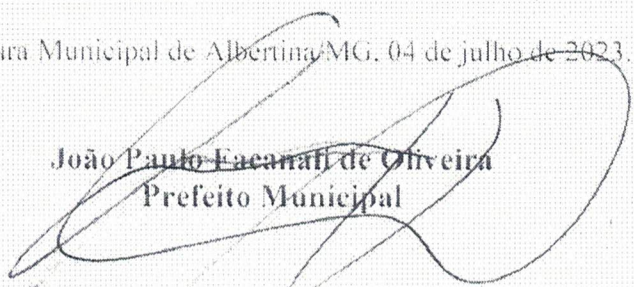
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos da Lei Orgânica Municipal, decidi vetar as EMENDAS que que incluem os parágrafos 3º, 4º e 5º, ao artigo 6º do referido projeto de lei.

As emendas ora apresentadas conflitam no todo o *caput* do artigo 6º, vez que, o mesmo não fora excluído, e assim, existe dupla interpretação no texto da lei.

Em que pese a justificativa da emenda ser nobre, a mesma não pode prosperar, devendo o Legislativo Municipal buscar outras formas de restrição a venda de lotes doados.

No aguardo da manutenção do veto pelos diligentes edis, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa, a qual sempre teremos elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 04 de julho de 2023.

  
João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

## PROJETO DE LEI/EXEC. Nº 30 DE 25 DE JULHO DE 2023.

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."*

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0198	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.782.5028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.098 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)
------	---

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – Fonte: 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a fazer suplementações nas dotações de crédito especial constantes nas leis nº 1.493, 1.499, 1.503, 1.507, 1.510, 1.513 e 1.515.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 25 de julho de 2023.

JOAO PAULO FACANALI DE  
OLIVEIRA:03601594609

Assinado de forma digital por JOAO PAULO  
FACANALI DE OLIVEIRA:03601594609  
Dados: 2023.07.26 16:07:31 -03'00'

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

### JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Ínclitos cidadãos;

Encaminhamos à esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei/Exec. nº 30, de 25 de julho de 2023, para exame e indispensável aprovação.



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

Trata-se de Projeto para abertura de crédito adicional suplementar para finalização da obra de pavimentação da estrada que liga Albertina/MG a Andradas/MG.

Ante o exposto aguardamos a aprovação da presente proposição.

Atenciosamente,

Subscrevemo-nos.

JOAO PAULO FACANALI  
DE OLIVEIRA:03601594609

Assinado de forma digital por JOAO  
PAULO FACANALI DE  
OLIVEIRA:03601594609  
Dados: 2023.07.26 16:07:47 -03'00'

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

## PROJETO DE LEI/EXEC. Nº 31, DE 25 DE JULHO DE 2023.

*“Promove adequação orçamentária Municipal e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$52.707,62 (cinquenta e dois mil, setecentos e sete reais e sessenta e dois centavos).”*

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1479 de 10/08/2022), e, AUTORIZADO a “ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1482 de 26/09/2022), no valor de R\$52.707,62 (cinquenta e dois mil, setecentos e sete reais).

### Plano Plurianual 2022/2024

Órgão: 02 – Executivo  
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração  
Sub-unidade: 03 – Diretoria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo  
Função: 13 – Cultura  
Sub-função: 392 - Difusão Cultural  
Programa: 518 – Promoção Cultural  
Projeto/Atividade: 4.100 – Ações Emergenciais da Lei Paulo Gustavo  
Valor: R\$52.707,62 (cinquenta e dois mil, setecentos e sete reais)

### Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023

Programa: 518 – Promoção Cultural  
Projeto/Atividade: 4.100 – Ações Emergenciais da Lei Paulo Gustavo  
Valor: R\$52.707,62 (cinquenta e dois mil, setecentos e sete reais)

### Lei Orçamentária Anual 2023

0437	02.02.03 - Diretoria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo 13.392.5018 - 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4.100 - Ações Emergenciais da Lei Paulo Gustavo 1.715.00 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual Valor: 37.512,01 (Trinta e Sete Mil Quinhentos e Doze Reais e Um Centavos)
------	---



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

0444	02.02.03 - Diretoria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo 13.392.5018 - 3391.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 4.100 - Ações Emergenciais da Lei Paulo Gustavo 1.716.00 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC n° 195/2022 - Art. 8° - Demais Setores da Cultura Valor: 15.195,61 (Quinze Mil Cento e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos)
------	--

Art. 2° Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Classificação	Fonte	Valor
Excesso de Arrecadação	1.715.000	37.512,01
Excesso de Arrecadação	1.7.16.000	15.195,61
<b>Total</b>		<b>52.707,62</b>

Art. 3° Fica igualmente autorizado a realizar a suplementação das dotações ora criadas, caso haja novos ingressos de receita, bem como proceder a criação de novos elementos de despesa nas atividades criadas por esta Lei e, caso necessário fazer o remanejamento de saldos existentes nas dotações consignadas no artigo 1°.

Art. 4° Revoga-se a Lei Municipal n° 1.517 de 18 de julho de 2023.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 25 de julho de 2023.

JOAO PAULO FACANALI  
DE OLIVEIRA:03601594609

Assinado de forma digital por  
JOAO PAULO FACANALI DE  
OLIVEIRA:03601594609  
Dados: 2023.07.26 16:06:09 -03'00'

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

## JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,  
Ínclitos cidadãos;

Encaminhamos à esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei/Exec. n° 31 de 25 de julho de 2023, para exame e indispensável aprovação.



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

Trata-se de Projeto para adequação orçamentária referente a Lei Complementar Federal nº 195/2022- LC “Paulo Gustavo”.

O Município recebeu uma nota técnica da Confederação Nacional dos Municípios -CNM, e por este motivo faz-se necessário revogar a Lei Municipal nº 1.517 de 18 de julho de 2023 e aprovar uma nova Lei com as devidas especificações.

Ante o exposto aguardamos a aprovação da presente proposição.

Atenciosamente,

Subscrevemo-nos.

JOAO PAULO FACANALI DE  
OLIVEIRA:03601594609

Assinado de forma digital por JOAO PAULO FACANALI  
DE OLIVEIRA:03601594609  
Dados: 2023.07.26 16:06:30 -03'00'

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**